ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Gabinete da Presidência

ATO nº 011/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2018**:

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA: 001/2018 (2ª VOTAÇÃO)
AUTOR: VER. CINEI DUARTE, VER. DECA BAHIA, VER. JOÃO PEDRO LEMOS, VER. PROF. NILTON, VER. PAULO BARATA E VER. TUNINHO DO VIRA VIROU.
ASSUNTO: "ACRESCENTA O ARTIGO 90-A À CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no termos do artigo 64, §2º, da Lei Orgânica do Município de Queimados, faz saber que foi aprovada e por este Ato é promulgada a seguinte EMENDA:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Queimados passa a dispor da seguinte redação:

"Art. 90-A – A atribuição de ordenador de despesas das respectivas contas de gestão poderá ser delegada aos Secretários Municipais, Dirigentes de Autarquias e Fundações Municipais."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 305/18 VOTAÇÃO ÚNICA
AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER
ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROJETO CULTURAL "ALVORADA MUSICAL NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o projeto ALVORADA MUSICAL no município de Queimados.

Art. 2º - O projeto ALVORADA MUSICAL poderá ser realizado com o apoio e parceria da iniciativa privada.

Art. 3° - As apresentações serão realizadas em locais públicos com grande circulação de pessoas.

Parágrafo único – Durante as apresentações serão disponibilizadas informações de relevante interesse público à população presente.

Art. 4° - Caberá ao chefe do executivo municipal direcionar o projeto para a secretaria competente e atribuir as funções necessárias para sua execução, conforme dispõe o artigo 67, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 306/18 VOTAÇÃO ÚNICA
AUTOR: PROFESSOR NILTON
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO".

Art. 1º - Fica denominada Rua Santa Rita a atual Rua Benedito Bornes Barros, situada no bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - O Poder executivo tomará as medidas necessárias à implantação da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO: 022/18
AUTOR: VEREADOR TUNINHO DO VIRA VIROU
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS. SRS."

GABRIEL FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO – MC GB DE QM2
WILLIAM CALDEIRA DA SILVA – DJ WILLIAM KM2
JOSÉ GOULART DA FONSECA JÚNIOR – JUNINHO O GENERAL
RAIONEI FERREIRA TEICHERA – DJ MAGRINHO
SERGIO TOMÉ DE ANDRADE – DJ PJ

Queimados, 09 de Abril de 2018

Milton Campos Antônio
Presidente